

Anacronismo e unificação das polícias

Cabo Patrício

O governador José Roberto Arruda e o secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, general Cândido Vargas Freire, retornaram de uma viagem à Colômbia onde foram conhecer experiências de combate à violência e de redução da criminalidade. Voltaram de lá impressionados com a atuação unificada da polícia colombiana e o papel que a eficiência da ação integrada daquela polícia teve nos resultados na área de segurança do país.

Como presidente da Comissão de Segurança da Câmara Legislativa, sugiro que a viagem do governador e do secretário possa inspirá-los na adoção de medidas capazes de abrir o caminho para a unificação das corporações policiais na nossa cidade. Na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do DF o governador pode adotar a iniciativa de superar dois anacronismos previstos nas leis 7.289/84 e 7.479/86. Essas duas leis aprovam os estatutos dos servidores dessas corporações. Nelas estão previstas muitas normas retrógradas, mas destaco duas aberrações na gestão de órgãos de segurança pública. A primeira delas é a descrição no artigo 39 das duas leis de que "cabos e soldados são essencialmente elementos de execução" do comando das duas corporações.

Ou seja, aos profissionais da base não é permitido o direito de refletir e participar de eventuais planejamentos das atividades. Pela lei, cabo e soldado só servem

para executar e ponto final. Sair desta linha de comando é uma ameaça à "disciplina" e à "harmonia hierárquica das corporações".

Tal descrição das funções dos cabos e soldados é uma grande bobagem e revela o anacronismo do estatuto, escrito há mais de vinte anos. A Polícia Militar de São Paulo, por exemplo, adota deste 1995 ações para modernizar o atendimento policial. Uma delas foi a criação de um programa de qualidade. O tenente-coronel Renato Adarvis, da 6ª. Seção do Estado-Maior da PM paulista, relata no site oficial do órgão: "Oficiais e sua tropa sentaram-se frente a frente para falar sobre suas atuações e seus problemas. Foi uma grande mudança cultural. Semestralmente, passaram a serem avaliados os seguintes aspectos: grau de responsabilidade, iniciativa para o trabalho, capacitação profissional, relacionamento interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, produtividade, saúde física e mental." Portanto, na PM/SP houve uma "mudança cultural" que enxergou nos cabos e soldados não apenas "elementos de execução", mas seres humanos capazes de discernir, avaliar e julgar suas próprias ações. Além disso, esses profissionais podem discutir "frente a frente" com seus respectivos comandantes. Desde então, não há notícias de indisciplina ou rebeliões internas na PM paulista.

Portanto, cabe muito bem ao governador do DF propor a exclusão do artigo 39 das leis dos estatutos dos po-

liciais e bombeiros militares, tratando cabos e soldados como profissionais capazes de executar e ajudar no planejamento e na eficiência da ação policial.

O segundo anacronismo nos estatutos da PM e do Corpo de Bombeiros do DF é cômico, se não fosse trágico, e revelador do abuso da hierarquia. Trata-se do artigo 130, que regula o casamento dos integrantes das duas corporações. É isso mesmo. O estatuto diz que o matrimônio entre os integrantes das duas corporações com pessoas de nacionalidades estrangeiras só "poderá ser realizado após autorização do Comando-Geral". Diz mais: "Todo policial militar deve comunicar com antecedência ao comandante da sua organização" o fato de contrair casamento. Diz ainda que praça especial que contrair matrimônio fora das normas internas é excluído sem direito algum. Ou seja, a hierarquia militar chega a detalhes como o casamento, de caráter íntimo e pessoal dos integrantes da corporação, mas não prevê nenhuma possibilidade de discussão coletiva e democrática sobre a atuação da organização. Portanto, fica mais do que evidente esse outro anacronismo que o governador pode simplesmente varrer dos estatutos das duas corporações, pois são inócuos, abusivos e não ajudam em nada a melhorar a ação da polícia no Distrito Federal.

■ Cabo Patrício (PT) é deputado distrital e presidente da Comissão de Segurança da Câmara Legislativa do Distrito Federal.